

**Portaria n.º 149/81:**

Aprova o quadro de pessoal do Centro de Saúde Distrital de Beja.

**Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Assuntos Sociais:**

**Portaria n.º 150/81:**

Estabelece disposições quanto ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Pedagogia, da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

**Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Transportes e Comunicações:**

**Portaria n.º 151/81:**

Alarga a área de recrutamento para os cargos de director de serviços da Direcção do Pessoal Aeronáutico e da Direcção da Navegação Aérea, da Direcção-Geral da Aviação Civil.

**Ministério da Administração Interna:**

**Despacho Normativo n.º 39/81:**

De delegação do Ministro da Administração Interna no Secretário de Estado da Administração Regional e Local de todas as competências referentes à Direcção-Geral da Acção Regional e Local, à Inspeção-Geral da Administração Interna, às comissões de coordenação regional e aos gabinetes de apoio técnico.

**Despacho Normativo n.º 40/81:**

De delegação do Ministro da Administração Interna no Secretário de Estado da Administração Interna de todas as competências referentes à Secretaria-Geral do Ministério, ao Gabinete de Informação e Relações Públicas, ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, à Auditoria Jurídica e aos governos civis.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

**Aviso:**

Torna público que o Governo da Papuásia-Nova Guiné depositou o instrumento de adesão ao Protocolo que emenda a Convenção Única de Estupefacientes de 1961.

**Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo:**

**Despacho Normativo n.º 41/81:**

Autoriza a Embaixada da Hungria a importar, com isenção de direitos, até ao limite máximo de cinco automóveis para uso oficial da referida missão diplomática.

**Despacho Normativo n.º 42/81:**

Autoriza a Embaixada de Cuba a importar, com isenção de direitos, até ao limite máximo de cinco automóveis para uso oficial da referida missão diplomática.

**Despacho Normativo n.º 43/81:**

Autoriza a Embaixada dos Países Baixos a importar, com isenção de direitos, até ao limite máximo de seis automóveis para uso oficial da referida missão diplomática.

**Despacho Normativo n.º 44/81:**

Autoriza a Embaixada da Suécia a importar, com isenção de direitos, até ao limite máximo de seis automóveis para uso oficial da referida missão diplomática.

**Ministério das Finanças e do Plano:**

**Decreto-Lei n.º 23/81:**

Estabelece medidas com vista a reforçar a dinâmica dos contratos de viabilização.

**Ministérios das Finanças e do Plano e dos Assuntos Sociais:**

**Decreto-Lei n.º 24/81:**

Estabelece normas às quais deverá obedecer o regime transitório previsto no artigo 12.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto (regime orçamental transitório para 1981).

**Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura e Pescas:**

**Portaria n.º 152/81:**

Desanexa, e transmite o seu domínio a favor da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, para fins de utilidade pública, o prédio rústico denominado «Cova da Onça».

**Ministérios das Finanças e do Plano e da Habitação e Obras Públicas:**

**Portaria n.º 153/81:**

Dispensa as instituições de crédito de aplicar o limite previsto no n.º 6.º da Portaria n.º 969/80, de 12 de Novembro, que estabelece o enquadramento de benefícios previstos no Decreto-Lei n.º 435/80, de 2 de Outubro (concessão de crédito de incentivos financeiros à habitação).

**Ministério da Educação e Ciência:**

**Decreto-Lei n.º 25/81:**

Cria nas escolas secundárias com ensino agrícola a carreira de agente técnico agrícola.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO

### Resolução n.º 8/81

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 146.º e no n.º 1 do artigo 281.º da Constituição, o Conselho da Revolução, a solicitação do procurador-geral da República e precedendo parecer da Comissão Constitucional, declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 116.º do Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 252, de 20 de Novembro de 1943, por violar o disposto no artigo 27.º, n.º 2, da Constituição.

Aprovada em Conselho da Revolução em 16 de Janeiro de 1981.

O Presidente do Conselho da Revolução, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

### Portaria n.º 136/81

de 29 de Janeiro

Considerando que a verba de 13 266 557\$, fixada pela Portaria n.º 632/79, de 30 de Novembro, como limite dos encargos anuais com o equipamento de informática do Exército, é insuficiente para fazer face